

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC</p> <p>COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr</p> <p>PRÓ-REITORIA DE ENSINOS DE GRADUAÇÃO – PREG</p> <p>PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE</p>	
---	--	---

EDITAL PREG Nº 27/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

RELATIVO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS DO PARFOR EQUIDADE PARA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NO SEMESTRE DE 2024.2

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e da Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE) e da Coordenação Institucional do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade) da UFDPAr, em conformidade com as Resoluções CONSUNI/UFDPAr nº 71 e nº 72, de 11 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do PARFOR, torna público a seleção e convocação para Matrícula Institucional para o curso de **Licenciatura em Educação Especial Inclusiva**, na modalidade primeira licenciatura, ofertados no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) com vagas aprovadas para a UFDPAr, conforme resultado final do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023. Serão ofertadas **06 vagas remanescentes** para o curso de **Licenciatura em Educação Especial Inclusiva**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital terá validade para matrícula no semestre letivo **2024.2**, em curso de graduação **PARFOR EQUIDADE em Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da UFDPAr**, com distribuição das vagas conforme esta publicação.

1.1.1 As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada poderão ser preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em convocações posteriores por meio de aditivos a este Edital e divulgado na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br).

1.2 As datas previstas para a execução das atividades deste concurso seletivo estão dispostas no cronograma do quadro abaixo:

CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	ATIVIDADE
19 de julho	Publicação do Edital de abertura em https://ufdpar.edu.br/ no site UFDPAr
22 de julho	Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o Edital. Somente através do e-mail parfor@ufdpar.edu.br

23 de julho	Divulgação do resultado de impugnação do Edital em https://ufdpar.edu.br/ no site UFDPAr
24 a 31 de julho	Período de submissão das inscrições e documentos comprobatórios do Requerimento de Análise Curricular, somente através do e-mail parfor@ufdpar.edu.br
01 de agosto	Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições em https://ufdpar.edu.br/
02 de agosto	Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições confirmadas, somente através do e-mail parfor@ufdpar.edu.br
05 de agosto	Publicação do resultado da interposição dos recursos em https://ufdpar.edu.br/
06 a 09 de agosto	Período de seleção dos candidatos cursistas por Análise Curricular
12 de agosto	Publicação do resultado preliminar da seleção dos candidatos cursistas em https://ufdpar.edu.br/
13 de agosto	Interposição de recursos ao resultado da seleção preliminar dos candidatos cursistas, somente através do e-mail parfor@ufdpar.edu.br
15 de agosto	Publicação do resultado final da seleção dos candidatos cursistas em https://ufdpar.edu.br/
15 de agosto	Publicação da Convocatória para Matrícula Institucional em Primeira Chamada em https://ufdpar.edu.br/
16 a 19 de agosto	Período de Matrícula Institucional dos candidatos selecionados por meio deste Edital, somente através do e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
20 de agosto	Solicitação de recurso, por parte do candidato, cuja avaliação da Matrícula Institucional foi indeferida, somente através do e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
21 de agosto	Publicação do resultado de recusos da Matrícula Institucional em https://ufdpar.edu.br/
22 de agosto	Divulgação de segunda chamada para Matrícula Institucional em https://ufdpar.edu.br/
23 e 26 de agosto	Período da Matrícula Institucional para os candidatos selecionados na segunda chamada, somente através do e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
27 de agosto	Solicitação de recurso, por parte do candidato, cuja avaliação da Matrícula Institucional foi indeferida, somente através do e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
28 de agosto	Publicação do resultado de recusos da Matrícula Institucional em https://ufdpar.edu.br/
29 e 30 de agosto	Matrícula Curricular compulsória dos ingressantes pelas coordenações de cursos, via SIGAA (portal do coordenador de curso)

Até 30 de setembro	Seminário de Abertura das Atividades Acadêmicas do Período Letivo 2024.2 do PARFOR EQUIDADE/UFDFPar
--------------------	---

2. DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS CURSISTAS

2.1 Serão ofertadas **06 (seis) vagas remanescentes**, distribuídas nas modalidades de concorrência previstas no Edital Capes nº 23/2023, sendo público professores(as) que atuam na educação de surdos e/ou com Público –Alvo da Educação Especial (PAEE) na rede da educação básica e/ou das redes de formação por alternância, sem possuir a formação adequada, além do público da demanda social(dando-se preferência àqueles(as) que são indígenas, quilombolas, pardos(as), pretos(as), populações do campo, pessoas surdas ou público-alvo da educação especial, nos termos do item 5.3.5 do Edital Conjunto nº 23/2023

2.2 No total serão ofertadas 02 turmas, cada uma com 30 vagas, totalizando 60 vagas, com ingresso no período letivo **2024.2** no Campus UFDFPar Parnaíba.

2.3 Permanecerão em cadastro reserva a quantidade referente ao número total de vagas ofertadas no curso.

2.4 Os critérios para a inscrição dos candidatos as vagas remanescentes são:

- a. **Pessoas surdas e público-alvo da educação especial** que atua como docente, com comprovada conclusão do ensino médio, com término anterior à data de publicação deste edital para vagas remanescentes e que não possui formação superior em nível de Licenciatura na área do curso ofertado pelo PARFOR Equidade-UFDFPAR.
- b. **Pessoas surdas e público-alvo da educação especial** não docentes, com comprovada conclusão do ensino médio, com término anterior à data de publicação deste edital para vagas remanescentes e que não possui formação superior em nível de Licenciatura na área do curso ofertado pelo PARFOR Equidade-UFDFPAR.
- c. Professor efetivo da **rede pública** de Educação Básica que não possui formação em nível superior e que atua na área do curso ofertado pelo PARFOR Equidade-UFDFPAR, sendo **pessoas surdas e público-alvo da educação especial**, em conformidade com o item 5.3.4 do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023.
- d. Professor efetivo que atua na **rede pública** de Educação Básica que possui formação em nível superior, porém atua em área diferente de sua primeira formação e que seja a área do curso ofertado pelo PARFOR Equidade-UFDFPAR, sendo **pessoas surdas e público-alvo da educação especial**, em conformidade com o item 5.3.4 do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023.
- e. Professor efetivo que atua na **rede pública** de Educação Básica que não possui formação em nível superior, sendo **pessoas surdas e público-alvo da educação especial**, em conformidade com o item 5.3.4 do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023.
- f. Professor temporário que atua na **rede pública** de Educação Básica e que não possui formação em nível superior; sendo **pessoas surdas e público-alvo da educação especial**, em conformidade com o item 5.3.4 do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023.
- g. Professor temporário que atua na **rede pública** de Educação Básica e que possui formação em nível superior, sendo **pessoas surdas e público-alvo da educação especial**, em conformidade com o item 5.3.4 do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas, a saber:

- 1ª. etapa: Inscrição no processo seletivo, sendo a inscrição do candidato homologada após a verificação pela Comissão de Seleção de que a documentação atende todas as exigências deste Edital.
 - A inscrição no processo seletivo será exclusivamente pelo envio via internet, através de endereço eletrônico oficial parfor@ufdpar.edu.br no prazo previsto no cronograma deste Edital; e deverá ser realizada pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no ato de inscrição.
 - Não será cobrada taxa de inscrição.
 - A homologação da inscrição será divulgada em www.ufdpar.edu.br ;
- 2ª. etapa: Análise de Currículo, sendo a análise e pontuação do currículo realizada de acordo com o item 4.1.2 deste Edital. A saber:
 - a) Somente os certificados de atividades concluídas serão considerados.
 - b) Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados e organizados, seguindo a ordem da planilha de análise de currículo.
 - c) Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.
 - d) Depois de efetivada a entrega da inscrição, não será permitida complementação documental.
 - e) A análise de currículo, de caráter classificatório, terá como referência a tabela de pontuação preenchida pelo candidato, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, na qual a maior pontuação obtida equivalerá à nota 100,0 (cem).
 - f) Aos currículos ilegíveis ou sem comprovantes será atribuída nota ZERO.
 - g) O resultado da 2ª etapa será divulgado em www.ufdpar.edu.br .

3.2 Para efetuar a inscrição para o processo de seleção, os candidatos deverão enviar os documentos para o E-mail: parfor@ufdpar.edu.br (Assunto: INSCRIÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL PARFOR EQUIDADE) num **arquivo único** em PDF organizado na ordem apresentada nesta convocação, conforme o cronograma descrito no Item 1.3 deste Edital.

- a) Requerimento de Inscrição em formulário próprio devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**);
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
- c) Cédula de Identidade e CPF: Cadastro de Pessoas Físicas;
- d) Comprovante de residência atualizado (mês corrente);
- e) Certificado e histórico de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, para os(as) candidatos(as) que não possuem formação em nível superior;

- f) Diploma de graduação com respectivo histórico escolar, emitido por entidade reconhecida para os (as) candidatos (as) que já possuem formação em nível superior;
- g) Comprovante(s) de tempo de atuação na Educação Básica;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- j) Cópia de currículo cadastrado na Plataforma Freire em <https://freire.capes.gov.br/portal>
- k) Declaração expedida pela instituição de educação à qual o professor está vinculado (conforme modelos: **Anexo II – Professor efetivo** ou **Professor temporário** – desta convocação) atestando que o candidato (a) está em exercício da docência na rede pública de Educação Básica, com descrição da área em exercício.
- l) Declaração de pertencimento conforme o item 5.3.4 do Edital Parfor Equidade n23/2023:

Anexo III – Comunidade Indígena ou Quilombola: entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade).

Anexo IV – Negros, pardos e pretos: entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro (a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de heteroidentificação étnico-racial).

Anexo V - Populações do campo: entregar, no ato de inscrição, declaração assinada por liderança reconhecida que comprove sua condição de pertencimento a comunidades do campo - grupos e populações organizados que habitam os espaços geográficos do campo (terra firme e várzea) e que possuam relações sociais de vizinhança, parentesco, situação comum de interesses, identidade e formas de ação comum, ligados a esses espaços geográficos.

Anexo VI - Pessoas surdas e público-alvo da educação especial: além da indicação na declaração (Anexo VIII), precisa apresentar, no ato da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), contendo o nome do (a) médico (a) especialista, sua assinatura e CRM).

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos (atenção especial aos requisitos exigidos para a modalidade de concorrência escolhida).

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do concurso seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Ao se inscrever, o candidato declara serem verdadeiras as informações prestadas no formulário de inscrição, dispondo a UFDPAr do direito de excluir do concurso seletivo aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos.

3.6. A UFDPAr não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a

transferência de dados.

3.7 O candidato que realizar mais de uma inscrição terá confirmada somente a última inscrição realizada (aquela com o número de inscrição maior). As outras serão canceladas automaticamente e não serão atendidas solicitações de alteração de grupo de inscrição e/ou modalidade de concorrência.

3.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou outro meio não prevista por este Edital.

3.9 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição no concurso seletivo, uma única opção de modalidade de concorrência, em hipótese alguma será permitida ao candidato a alteração da referida modalidade de concorrência.

3.10 A UFDPAr não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato.

4. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será feito por meio de Análise Curricular conforme segue:

4.1. Análise Curricular

4.1.1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, se efetivará por intermédio do Requerimento de Análise Curricular realizado por meio de formulário devidamente comprovado.

4.1.2. A análise curricular se constitui na avaliação da documentação enviada pelo candidato para UFDPAr através unicamente do endereço eletrônico específico disponibilizado parfor@ufdpar.edu.br que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição e de acordo com o barema constante no quadro abaixo.

BAREMA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO		
Documento	Pontos	Pontuação Máxima
Declaração de Pertencimento ao público-alvo do PARFOR EQUIDADE	25	25
Histórico do Ensino Médio e/ou Licenciatura concluída	5	5
Estar em exercício da docência na Educação Básica	10	10
Tempo de atuação na Educação Básica	5 pontos a cada 6 meses	30
Estar em exercício da docência em escolas do campo, instituições de formação por alternância ou experiências educacionais alternativas de educação do campo	30	30
TOTAL DE PONTOS		100

4.5 O candidato deverá anexar os comprovantes para análise curricular em arquivo único em PDF (em complementação ao Requerimento descrito no Anexo I deste Edital), até a data prevista no cronograma.

4.5.1. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios, conforme subitem anterior, será atribuído pontuação igual a 0 (zero), será eliminado do processo seletivo.

4.5.2. Somente serão aceitos documentos legíveis, anexados corretamente no e-mail de inscrição conforme este Edital e expedidos até a data da juntada na inscrição.

4.5.3. A documentação anexada valerá somente para fins de avaliação no Processo Seletivo PARFOR EQUIDADE 2024.2.

4.5.4. Será atribuída uma nota para cada uma das modalidades descritas no barema, conforme documentação anexada.

4.5.4.1 A pontuação de cada grupo de conhecimento (Item 4.1.2I) seguirá exclusivamente o limite máximo de pontos permitidos por item, computando, ao final, nota máxima de 100,00 pontos, após a aplicação dos pesos correspondentes e cálculo descrito neste Edital. Os pontos excedentes postulados pelo candidato serão desconsiderados.

4.5.5. Documentos ilegíveis não serão pontuados.

4.5.6. Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no (s) documento (s) referido (s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo PARFOR EQUIDADE 2024.2 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Nota Final, será a soma da pontuação dos itens 1 a 5 ($NF = N1 + N2 + N3 + N4 + N5$) obedecendo os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- a) não anexar documentação comprobatória para a Análise Curricular, conforme este Edital, no prazo estabelecido no cronograma; e
- b) obtiver nota 0 (zero) na Nota da Análise Curricular (NAC);

5.3. Em caso de empate na classificação final, far-se-á o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo no exercício da docência na rede pública de Educação Básica, atuando na área do curso;
- c) Maior tempo no exercício da docência na rede pública de Educação Básica.

5.4. A admissão aos Cursos da UFDPAr será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final (NF).

6. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1 A relação dos candidatos classificados neste processo seletivo – Resultado Final – será divulgada em listagens por ordem de classificação e modalidade de concorrência, a ser divulgada no endereço www.ufdpar.edu.br conforme cronograma deste Edital.

6.2 As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos convocados em primeira chamada, no prazo estabelecido pela UFDPAr, serão preenchidas por convocação mediante sucessivas chamadas – segunda, terceira e outras, quando for o caso –,

de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas do respectivo curso.

6.3 Para efetivar a **Matrícula Institucional** de que trata esta convocação, o candidato aprovado e classificado, deverá enviar seus documentos para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br no período estabelecido em cronograma, conforme item 1.3 deste Edital, anexando a seguinte DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

6.3.1. Uma (1) fotografia 3x4 recente, digitalizada; com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB).

6.3.2. Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na eletrônica: página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);

c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato concluiu o Ensino Médio.

6.3.1 Os documentos exigidos para a matrícula institucional são originais aos submetidos previamente na inscrição da seleção anteriormente descritas no item 3.2 deste Edital.

6.3.2 A conferência da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para fins da Matrícula Institucional, estabelecidos nesta convocação, é de responsabilidade da Coordenadoria de Administração da Pro-Reitoria de Ensino de Graduação da UFDPAr.

6.3.3 A não efetivação da matrícula institucional no cronograma divulgado implicará em desclassificação do candidato. O candidato que não submeter a documentação indicada nesta convocação no prazo definido para submissão de documentos, que não realizar a solicitação de matrícula institucional ou que não atender aos requisitos estabelecidos nos documentos normativos do processo seletivo, será desclassificado e perderá o direito à vaga.

6.3.4 A Matrícula Institucional do candidato selecionado está condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos na Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento Geral do PARFOR e no Edital CAPES nº 23/2023 PARFOR Equidade e suas alterações e, se necessário, em normas complementares às estabelecidas neste Edital.

6.3.5 Caso constatada qualquer irregularidade nas declarações e na documentação submetida pelo candidato no ato da seleção e no ato da matrícula institucional, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua matrícula institucional na UFDPAR, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.4 A UFDPAR não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato selecionado no ato da Matrícula Institucional, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua matrícula na página eletrônica da UFDPAR.

7. DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS APTOS A BENEFÍCIOS

Neste Edital Parfor Equidade 23/2023 serão ofertadas vagas com possibilidade de recebimento de bolsa pelo discente, sendo uma (01) bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais) a ser paga pela CAPES diretamente aos alunos matriculados, conforme Lista de Classificação, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos para fazer jus à bolsa, conforme o item 7.2.

7.1 As bolsas de que trata o item 7 serão pagas durante a vigência do curso.

7.2 A concessão de bolsas, conforme Edital 23/2023 - PARFOR EQUIDADE - nos itens 10.5.2 a 10.6, está condicionada às seguintes prerrogativas:

- a) A concessão das bolsas fica condicionada ao fornecimento periódico de informações pelas IES, conforme prazos a serem informados pela CAPES.
- b) Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico da CAPES.
- c) A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.
- d) O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste Edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.
- e) As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade única do bolsista.
- f) O bolsista que exercer mais de uma função no programa fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.
- g) É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.
- h) Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

7.3 Atendendo ao disposto no item 10.5.2 do Edital CAPES 23/2023, são requisitos para recebimento de bolsa PARFOR Equidade UFDPAR, o atendimento de pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- se autodeclarar pardo ou preto;

- ser indígena, quilombola ou das populações do campo, conforme declaração de associação/coletivo local, movimento social ou organização de âmbito local, estadual ou nacional de que faz parte das comunidades ou populações específicas;
- possuir diagnóstico de surdez, de deficiência ou de transtorno do espectro autista (TEA), comprovado mediante laudo médico e parecer educacional e/ou avaliação biopsicossocial.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O início das aulas do período 2024.2 ocorrerá conforme o Calendário próprio do Parfor Equidade UFDPAr e disponível em <http://www.ufdpar.edu.br>. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Maria Patrícia Freitas de Lemos
Coordenadora Institucional do Parfor Equidade

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – PARFOR/EQUIDADE – UFDPAr.

ANEXO I

Ficha de Inscrição - EDITAL Nº 27/2024 – PARFOR EQUIDADE /UFDPAr

_____ (nome completo) vem solicitar junto à Coordenação do Parfor Equidade da UFDPAr, inscrição no processo seletivo do EDITAL Nº 27/2024 – PARFOR EQUIDADE /UFDPAr, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o referido Edital.

Dados Pessoais		
Nome Completo:		
RG:	Org. Exp.:	UF.
CPF:	Data Nascimento:	

Endereço para Correspondência		
Rua:	Nº:	
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Telefones:	

Vínculo Institucional – para docentes		
Formação acadêmica:		
Tempo total de Exercício no Magistério da Educação Básica:		
Escola em que atua na Educação Básica:		
Data de Ingresso:	Nome do Gestor	
Rede de Ensino: [] Municipal [] Estadual		
Endereço para Correspondência da Instituição		
Rua:	Nº:	
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Telefones:	

<input type="checkbox"/>	Declaro estar ciente das disposições descritas no Edital 01/2024 PARFOR EQUIDADE /UFDPAr
Assinatura do Candidato:	Local e Data:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – PARFOR/EQUIDADE – UFDPAR.

ANEXO II:

DECLARAÇÃO PARA DOCENTE EM EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA

Declaro para os fins de matrícula acadêmica no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), através da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), que (nome), CPF nº, docente do lotado na Escola localizada na rua/av., nº, na cidade/estado, e **está no exercício da docência atuando na Educação Básica na área de** pleiteando no processo seletivo Edital Capes 23/2023 Equidade a vaga assinalada abaixo:

() **Pessoas surdas e público-alvo da educação especial** que atua como docente, com comprovada conclusão do ensino médio, com término anterior à data de publicação deste edital para vagas remanescentes e que não possui formação superior em nível de Licenciatura na área do curso ofertado pelo PARFOR Equidade-UFDPAR.

() **Pessoas surdas e público-alvo da educação especial** não docentes, com comprovada conclusão do ensino médio, com término anterior à data de publicação deste edital para vagas remanescentes e que não possui formação superior em nível de Licenciatura na área do curso ofertado pelo PARFOR Equidade-UFDPAR.

() Professor efetivo da **rede pública** de Educação Básica que não possui formação em nível superior e que atua na área do curso ofertado pelo PARFOR Equidade-UFDPAR, sendo **pessoas surdas e público-alvo da educação especial**, em conformidade com o item 5.3.4 do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023.

() Professor efetivo que atua na **rede pública** de Educação Básica que possui formação em nível superior, porém atua em área diferente de sua primeira formação e que seja a área do curso ofertado pelo PARFOR Equidade-UFDPAR, sendo **pessoas surdas e público-alvo da educação especial**, em conformidade com o item 5.3.4 do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023.

() Professor efetivo que atua na **rede pública** de Educação Básica que não possui formação em nível superior, sendo **pessoas surdas e público-alvo da educação especial**, em conformidade com o item 5.3.4 do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023.

() Professor temporário que atua na **rede pública** de Educação Básica e que não possui formação em nível superior; sendo **pessoas surdas e público-alvo da educação especial**, em conformidade com o item 5.3.4 do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023.

() Professor temporário que atua na **rede pública** de Educação Básica e que possui formação em nível superior, sendo **pessoas surdas e público-alvo da educação especial**, em conformidade com o item 5.3.4 do Edital CAPES Parfor Equidade nº 23/2023.

E por serem exatas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações e declarações aqui prestadas, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, vai por mim assinada.

Assinatura do Gestor e carimbo::

Local e Data:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – PARFOR/EQUIDADE – UFDPAr.

ANEXO III:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu,,
CPF, e-mail e telefone
(.....), DECLARO para o fim específico de atender ao processo
seletivo do EDITAL Nº 27/2024 – PARFOR EQUIDADE /UFDPAr destinado ao ingresso no
Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e que me reconheço membro da
Comunidade (nome da área indígena ou
quilombola) situada no município
de, Estado do

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Assinatura do Candidato:	Local e Data:
--------------------------	---------------

Assinatura e CPF de presidente de entidade ou liderança da comunidade:	Local e Data:
--	---------------

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – PARFOR/EQUIDADE – UFDPAr.

ANEXO IV:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE PARA NEGROS, PRETOS E PARDOS

Eu,,
CPF, e-mail e telefone
(.....), DECLARO para o fim específico de atender ao processo seletivo do EDITAL Nº 27/2024 – PARFOR EQUIDADE /UFDPAr destinado ao ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e que me reconheço (negro, preto ou pardo)

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Assinatura do Candidato:	Local e Data:
--------------------------	---------------

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – PARFOR/EQUIDADE – UFDPAr.

ANEXO V:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AS POPULAÇÕES DO CAMPO

Eu,,
CPF, e-mail e telefone
(.....), DECLARO para o fim específico de atender ao processo
seletivo do EDITAL Nº 27/2024 – PARFOR EQUIDADE /UFDPAr destinado ao ingresso no
Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e que me reconheço membro
da(comunidade, assentamento, movimentos sociais)
denominada situada no município
de, Estado do

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Assinatura do Candidato:	Local e Data:
--------------------------	---------------

Assinatura e CPF de presidente de entidade ou liderança da comunidade:	Local e Data:
--	---------------

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – PARFOR/EQUIDADE – UFDPAr.

ANEXO VI:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE SURDA OU PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Eu,,
CPF, e-mail e telefone
(.....), DECLARO para o fim específico de atender ao processo seletivo do EDITAL Nº 27/2024 – PARFOR EQUIDADE /UFDPAr destinado ao ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e que me reconheço membro da Comunidade (surdas e público-alvo da educação especial) com diagnóstico clínico de(CID-11).....

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

Assinatura do Candidato:	Local e Data:
--------------------------	---------------

*Nome:	
*CPF:	*CID:
*Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
*Descrição das limitações funcionais para atividades da vida social e educacional e dos apoios necessários:	
*ASSINALAR a informação que melhor descreva a deficiência do avaliado e anexe o respectivo documento comprobatório:	
<p>I- () Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da</p> <p>monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia,</p> <p>ostomia, amputação ou ausência de membro,</p> <p>paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura:)</p> <p>outras (especificar).</p> <p>Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>	<p>III a- () Visão Monocular- conforme parecer</p> <p>CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista)</p> <p>OBS: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>
	<p>II- () Deficiência Auditiva - perda bilateral,</p> <p>parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p>Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA.</p>

<p>III- () Deficiência Visual</p> <p>() cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p>() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.</p> <p>Obs: ANEXAR LAUDO OFTALMOLÓGICO, UTILIZAR TABELA S NELLEN PARA AVALIAR ACUIDADE VISUAL.</p>	<p>Va – () Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima).</p> <p>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p> <p>Vb- () Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é</p>
<p>VI- () Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>	
<p>Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5.296/2004, Lei 12.764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, bem como Leis 13.146/2015 e 13.409/2016.</p>	
<p>*Eu, _____, médico especialista em _____, CRM _____, estou ciente de que, sou médico especialista na área de deficiência atestada e com base neste laudo, por mim assinado, o avaliado está sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência no Processo Seletivo para vagas em Cursos de Graduação/Pós-Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.</p> <p>Data: _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura/Carimbo/CRM:</p> <p>*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO junto ao ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE SURDA OU PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (03 páginas)</p>	

